



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA

RECOMENDAÇÃO

PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA (PMAC)

“Portugal é dos países europeus onde os efeitos das alterações climáticas serão mais expressivos (fenómenos climáticos extremos, diminuição da precipitação e aumento das temperaturas médias), pelo que é urgente implementar políticas e medidas de ação climática.

A Lei de Bases do Clima (Lei nº 98/2021 de 31 de dezembro) veio consolidar metas nacionais para a redução das emissões de gases de efeito de estufa (GEE) e de absorção pelas florestas portuguesas de dióxido de carbono (CO₂). E também estabeleceu direitos, deveres e obrigações em matéria de ação climática para os diferentes níveis de governação. Para além de Planos Regionais de Ação Climática (PRAC) a desenvolver pelas CCDR, coube aos municípios a elaboração até 1 de fevereiro de 2024 de Planos Municipais de Ação Climática (PMAC) (artigo 14º). Mas mais de dois anos após a entrada em vigor da Lei de Bases do Clima, menos de 50% dos municípios portugueses aprovaram o seu PMAC.

A elaboração deste novo instrumento de política climática -PMAC -deve considerar as orientações técnicas da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e deve traduzir o contributo de cada município para os objetivos regionais e nacionais em matéria de política climática. Para além de incluir ações de MITIGAÇÃO (intervenção humana para reduzir emissões ou aumentar as absorções de GEE) e ações de ADAPTAÇÃO às alterações climáticas (ajustamento ao clima atual ou projetado), cada PMAC deve prever o financiamento das ações a implementar, com recurso a fundos próprios e de programas específicos (Fundo Ambiental, PT2030, LIFE ou PRR).

A construção do PMAC deve incluir a auscultação e envolvimento de forças políticas, associações e outras partes interessadas, para além da consulta pública. E na definição das ações a implementar, os municípios devem levar em conta o trabalho já desenvolvido, os diagnósticos, a matriz de consumo energético e outros dados constantes em documentos já em execução como o Pacto de Autarcas para o Clima e Energia ou as Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC), que no caso de Odemira data já de dezembro de 2016.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Odemira reunida em 27 de setembro de 2024, delibera:

- recomendar ao Executivo municipal que proceda à elaboração do PMAC.

Luziães-Gare, 27 de Setembro de 2024,

Fátima do Nascimento Cabeleira Teixeira

Deputada Municipal do Bloco de Esquerda”

Apresentada pela eleita pelo Bloco de Esquerda e aprovada, por maioria, na sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal de Odemira, realizada no dia 27/09/2024.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Ana
Aleixo

Assinado de forma
digital por Ana
Aleixo
Dados: 2024.10.02
16:42:56 +01'00'